



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO N° 106, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 168.987,58 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual n°. 7.135 de 26 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 168.987,58 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2°. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1° deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no que diz respeito à estimativa dos valores recebidos do Governo Estadual para o Convênio do Transporte Escolar que ocorre em excesso de arrecadação por recebermos maior valor de recurso do que foi projetado inicialmente, assim como a redução de outros elementos para agregar à despesa com locomoção do transporte, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	319033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1571	6145	R\$ 168.987,58
TOTAL				R\$ 168.987,58	

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	339030000000	Material de Consumo	1571	27355	R\$ 28.684,73
2.008	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1571	27354	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 38.684,73	

Art. 4°. Ainda, para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 130.302,85, na **Fonte 1571** – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – **Detalhamento 1018** – CONVÊNIO-TRANSPORTE ESCOLAR(ESTADO).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 02 de Junho de 2023.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD3D-4D7E-ED93-6839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 05/06/2023 09:05:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/AD3D-4D7E-ED93-6839>